LEI Nº 1.336, DE 25 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO- FUNCECP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.812/0001-28, estabelecida na Avenida Liria Teresinha Lassi Capuano, nº 455, Chácara das Rosas, Patrocínio-MG, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO – UNICERP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.812/0003-90, estabelecida na Avenida Liria Teresinha Lassi Capuano, nº 455, Chácara das Rosas, Patrocínio-MG.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelo Poder Executivo em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarânia, 25 de abril de 2017.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 25/4/2017